



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.934/0001-90

Ordem de Execução de Serviço nº.: 538/2023

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55
DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: **10/08/2023**

ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO Nº.: 3575 / 2023

PROCESSO Nº.: 242/2023

Inexigibilidade Nº.: 032/2023

EMPENHO CONTABIL Nº : 005693 /2023

Fornecedor : 9930 SILVIO SANTOS DA SILVA 03470763194
Endereço : RUA DOS JARDINS, Nº 635, ANDAR 2 , SALA 206 – BAIRRO: CENTRO
Cidade : NAVIRAÍ UF: MS
CNPJ : 24.921.309/0001-82

Órgão : FUNDAÇÃO ADM. INDIRETA

Unidade : FUNDAÇÃO DE CULTURA

Objeto : CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "SILVIO SANTOS DA SILVA 03470763194", COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DA BANDA "CALI", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2023, NO EVENTO "1º NAVIRAÍ NERD - TAL PAI, TAL FILHO". SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 367/2023.

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
35	13	503	26	339039230000	5735

Item	Cód.	Discriminação	Unid	Quant.	VI. Unitário	VI. Total
1	9802	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO	SRV	1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

VALOR TOTAL R\$ 2.000,00

LOCAL DE ENTREGA: EM LOCAL INDICADO EM ORDEM DE FORNECIMENTO

FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

ATENÇÃO:

1. Das Condições de Entrega: O show deverá ser realizado no Evento "1º NAVIRAÍ NERD - Tal Pai, Tal Filho", no dia 12 de Agosto de 2023, com início as 20h (vinte horas) no Mercado Municipal.

a) O show terá duração de **2h (duas horas)**.

2. O show artístico deverá apresentar qualidade e padrões condizentes com a proposta ofertada.

3. A licitante vencedora ficará obrigada, a refazer os serviços que vier a ser executado em desacordo com a necessidade das gerências solicitantes, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.


Prefeitura Municipal de Naviraí – End.: Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 – Centro – CEP 79950-000
Tel. (67) 3409-1500 – www.navirai.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.934/0001-90

4. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a execução dos serviços, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
5. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
6. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vim acompanhadas dos seguintes documentos:
- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
 - b) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos **Estaduais**;
 - c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Municipal** da sede do licitante;
 - d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
 - e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Trabalhistas** - CNDT



MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 058/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 538/2023.

INEXIGIBILIDADE N.º 032/2023.

PROCESSO LICITATORIO N.º 242/2023.

EMPRESA CONTRATADA: SILVIO SANTOS DA SILVA 03470763194.

CNPJ: 24.921.309/0001-82.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "SILVIO SANTOS DA SILVA 03470763194", COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DA BANDA "CALI", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2023, NO EVENTO "1º NAVIRAÍ NERD - TAL PAI, TAL FILHO". SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA. PEDIDO DE SERVIÇO N.º 367/2023.

A Sra. Maria Telma de Oliveira Minari, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 058/2023, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 183.117.738-23 e Cédula de Identidade RG n.º 2199863 SEJUSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Iugoslávia n.º 132 – Bairro: Centro; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas n.º 01 e n.º 02/2017 do Controle Interno e a Resolução n.º 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar as servidoras abaixo com o encargo de Fiscais da Ordem de Execução de Serviço n.º 538/2023.

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Fundação de Cultura	Vera Lucia da Silva	674-2	Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro	53-1

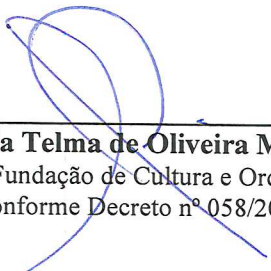
Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV. Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.


Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 10 de Agosto de 2023.




Maria Telma de Oliveira Minari

Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto n.º 058/2023



Vera Lucia da Silva
Matrícula: 674-2
Fiscal Titular



Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro
Matrícula: 53-1
Fiscal Suplente

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 518/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **ELISANGELA CORREIA CRISPIM**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Pré-escola. Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Em virtude de substituição a Evelin Silva de Lima que se encontra de Licença Maternidade. No CIEI Maria José da Silva Caçado.

Vigência : De **07 de agosto de 2023** e término **13 de dezembro de 2023**.

Data da Assinatura : 07 de agosto de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ELISANGELA CORREIA CRISPIM**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 114/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **GILSON DA SILVA BENITES**.

Objeto : Prestar serviço na função de VIGIA – (40 Horas Semanais), com lotação na EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri, em virtude de atender a demanda da unidade escolar.

Vigência : De **02 de agosto de 2023** e término **02/082024**.

Data da Assinatura : **02 de agosto de 2023**.

Assinam : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **GILSON DA SILVA BENITES**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 052/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **ANTONIA ALVES BEZERRA DE OLIVEIRA**.

Objeto : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **052/2023**.

Vigência : até 22 de dezembro de 2023.

Disposição Finais : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **052/2023** não modificadas por este instrumento.

Data : 01 de agosto de 2023.

Assinam : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **ANTONIA ALVES BEZERRA DE OLIVEIRA**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 538/2023.

PROCESSO: 242/2023 - **INEXIGIBILIDADE**: 032/2023.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**.

EMPRESA CONTRATADA: **SILVIO SANTOS DA SILVA 03470763194**, CNPJ: 24.921.309/0001-82.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "SILVIO SANTOS DA SILVA 03470763194", COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DA BANDA "CALI", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2023, NO EVENTO "1º NAVIRAÍ NERD - TAL PAI, TAL FILHO". SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 367/2023.

LOTE: 001 – **ITEM**: 001.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **FUNDAÇÃO DE CULTURA** - DOTAÇÃO: 06.01.00 13.392 0503 2.026 - 3.3.90.39.23.00.00 (R 5735).

AUTORIZAÇÃO/ORDENADORA:

* **MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI**, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 058/2023.

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS:

* Ficam designados como fiscais deste instrumento as servidoras: **Vera Lucia da Silva**, Matrícula: 674-2 (**Fiscal Titular**) e **Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro**, Matrícula: 53-1 (**Fiscal Suplente**).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: **10/08/2023**.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES